



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ASSESSORIA JURÍDICA
GESTÃO 2025/2028

Parecer Jurídico nº 134/2025

Processo nº 1611/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Assunto: Contratação direta por dispensa de licitação para serviços de limpeza de fossa séptica nos prédios públicos do Município de Colinas do Sul/GO

Ementa: Contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Atendimento às exigências legais quanto à habilitação e à justificativa de preços e escolha do fornecedor.

I. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº 1611/2025, objetivando a contratação direta da empresa DEBREQE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica nos prédios públicos municipais de Colinas do Sul/GO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O valor total da proposta apresentada pela empresa vencedora é de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), inferior ao valor médio da pesquisa de preços realizada, que foi de R\$ 40.510,20 (quarenta mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).

II. FUNDAMENTO JURÍDICO

A contratação direta por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa para contratações que envolvam valores inferiores aos limites estabelecidos para serviços e compras. Observa-se que foram cumpridas as exigências legais relativas à publicidade da intenção de contratação direta, por meio da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como à análise de preços e justificativa técnica, conforme documentação apresentada.



102

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
ASSESSORIA JURÍDICA
GESTÃO 2025/2028**

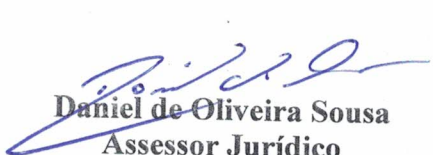
Foram também apresentados os documentos necessários à habilitação e qualificação mínima da empresa contratada, em conformidade com o art. 72, inciso III, da mesma lei, não havendo irregularidades detectadas na documentação.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se favoravelmente à contratação direta da empresa DEBREQUE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.287.798/0001-37, no valor total de R\$ 34.560,00, tendo sido observados todos os requisitos legais e formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Colinas do Sul/GO, 01 de abril de 2025.


Daniel de Oliveira Sousa
Assessor Jurídico
OAB/DF 31.947